

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo SEI nº [0000873-03.2026.6.23.8000](#);

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo SEI nº [0000290-52.2025.6.23.8000](#);

CONSIDERANDO a Portaria nº 197/2026 (ev. [1050737](#));

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Silveira de Araújo Dias Menezes para exercer a função comissionada de Assistente da Seção de Registros Funcionais, símbolo FC-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador Mozarildo Cavalcanti

Presidente do TRE/RR

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Presidente, em 27/05/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1050757 e o código CRC 3AD470F7.

PORTARIA Nº 197/2026

PUBLICAÇÃO EM : 28/05/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da [Resolução TRE/RR n.º 563/2025](#) (Regulamento da Secretaria);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução 541/2025](#) (altera o Anexo Único do Regimento Interno da Corregedoria e Vice-Presidência);

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos SEI nº 0000290-52.2025.6.23.8000 e 0001248-38.2025.6.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Os cargos em comissão e as funções comissionadas das unidades ficam assim distribuídos:

Quadro de cargos e funções comissionadas

Cargos em Comissão	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	TOTAL
Presidência	-	-	2	4	6
Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	-	-	1	-	1
Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência	-	-	1		1
Assessor(a) Jurídico (a)				1	1
Chefe da Assessoria de Comunicação Social	-	-	-	1	1
Assessor(a) de Segurança Institucional	-	-	-	1	1
Chefe do Núcleo de Tratamento de Dados e Inovação	-	-	-	1	1
Vice-Presidência e Corregedoria	-	-	1	2	3
Assessor(a) Jurídico(a)	-	-	1	1	2
Coordenador(a) da Corregedoria	-	-	-	1	1
Escola Judiciária Eleitoral	-	-	1	-	1

Cargos em Comissão	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	TOTAL
Coordenador(a) da Escola Judiciária Eleitoral	-	-	1	-	1
Coordenadoria de Auditoria	-	-	1	-	1
Coordenador(a) de Auditoria	-	-	1	-	1
Diretoria-Geral	1	-	2	2	5
Diretor(a)-Geral	1	-	-	-	1
Assessor(a) Jurídico(a)	-	-	2	1	3
Assessor(a) de Gestão Estratégica e Eleições	-	-	-	1	1
Secretaria de Administração, Logística e Orçamento	-	1	2	1	4
Secretário(a) de Administração, Logística e Orçamento	-	1	-	-	1
Coordenador(a) de Logística, Engenharia e Patrimônio	-	-	1	-	1
Coordenador(a) de Orçamento e Finanças	-	-	1	-	1
Coordenador(a) de Contratações	-	-	-	1	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	-	1	1	1	3
Secretário(a) de Gestão de Pessoas	-	1	-	-	1
Coordenador(a) de Pessoal	-	-	1	-	1
Coordenador(a) Técnico(a) e de Pagamento	-	-	-	1	1
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	1	2	2	5
Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	1	-	-	1
Coordenador(a) de Gestão e Tecnologia de Eleições	-	-	1	-	1
Coordenador(a) de Infraestrutura Tecnológica	-	-	1	-	1
Coordenador(a) de Desenvolvimento e Arquitetura de Dados	-	-	-	1	1
Coordenador(a) de Governança e Inteligência de Negócio	-	-	-	1	1
Secretaria Judiciária	-	1	1	4	6
Secretário(a) Judiciário(a)	-	1	-	-	1
Coordenador(a) de Apoio aos Juízes	-	-	1	-	1
Coordenador(a) de Processos	-	-	-	1	1
Assessor(a) Jurídica da Coordenadoria de Apoio aos Juízes	-	-	-	3	3
Total	1	4	13	16	34

Funções Comissionadas	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	TOTAL
Presidência	1	2	-	-	-	-	3
Assistente do Gabinete da Presidência - Cerimonial	1	-	-	-	-	-	1
Assistente da Assessoria de Comunicação Social	-	1	-	-	-	-	1
Assistente da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	-	1	-	-	-	-	1
Juiz Auxiliar da Presidência	1						1
Chefe de Gabinete do(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência	1	-	-	-	-	-	1
Vice-Presidência e Corregedoria	2	1	1	1	-	-	5
Chefe da Seção de Inspeções, Correições e Orientações	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Direitos Políticos	1	-	-	-	-	-	1

Funções Comissionadas	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	TOTAL
Assistente da Coordenadoria da Corregedoria	-	1	-	-	-	-	1
Assistente da Seção de Direitos Políticos	-	-	1	-	-	-	1
Assistente da Seção de Inspeções, Correições e Orientações	-	-	-	1	-	-	1
Ouvidoria Regional Eleitoral	-	1	-	-	-	1	2
Chefe Administrativo da Ouvidoria Regional Eleitoral	-	1	-	-	-	-	1
Assistente da Ouvidoria Regional Eleitoral	-	-	-	-	-	1	1
Escola Judiciária Eleitoral	-	-	-	-	1	-	1
Chefe de Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral	-	-	-	-	1	-	1
Coordenadoria de Auditoria	3	-	-	-	-	-	3
Chefe da Seção de Auditoria de Governança	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Auditoria Financeira, Contábil e Gestão	1	-	-	-	-	-	1
Diretoria-Geral	1	-	-	1	-	-	2
Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica e Eleições	-	-	-	1	-	-	1
Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral	1	-	-	-	-	-	1
Secretaria de Administração, Logística e Orçamento	12	1	2	2	1	-	17
Chefe da Seção de Gestão de Passagens e Diárias	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Contadoria e Planejamento Financeiro	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Contratos	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Engenharia, Inclusão e Acessibilidade	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Governança e Transparência	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Licitações	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Manutenção Predial	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Material	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Patrimônio	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Programação Orçamentária	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Transporte	1	-	-	-	-	-	1
Chefe do Gabinete da Secretaria de Administração, Logística e Orçamento	-	1	-	-	-	-	1
Assistente da Seção de Contratos	-	-	1	-	-	-	1
Assistente da Seção de Transporte	-	-	1	-	-	-	1
Assistente da Seção de Licitações	-	-	-	1	-	-	1
Assistente da Seção de Manutenção Predial	-	-	-	1	-	-	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	6	1	1	-	1	-	10
Chefe da Seção de Avaliação, Desenvolvimento e Aposentadoria	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Benefícios	1	-	-	-	-	-	1
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal e Magistrados(as)	-	1	-	-	-	-	1

Funções Comissionadas	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	TOTAL
Chefe da Seção de Instrução e Cálculos	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Pagamento	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Qualidade de Vida	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Registros Funcionais	1	-	-	-	-	-	1
Assistente do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	-	-	1	-	-	-	1
Assistente da Seção de Registros Funcionais	-	-	-	-	2	-	2
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	9	1	-	-	1	-	11
Chefe da Seção de Defesa Cibernética	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Gestão de Sistemas Administrativos	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Gestão de Sistemas Eleitorais e Apoio às Zonas	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Gestão de Urnas Eletrônicas	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Gestão e Arquitetura de Dados	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Infraestrutura e Comunicação de Dados	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Planejamento e Logística de Eleições	1	-	-	-	-	-	1
Chefe do Núcleo de Governança e Gestão	1	-	-	-	-	-	1
Chefe do Núcleo de Gestão de Serviços e Ativos	-	1	-	-	-	-	1
Chefe do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	-	-	-	1	-	1
Secretaria Judiciária	7	-	2	-	1	-	10
Chefe da Seção de Contas Eleitorais Partidárias	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Partidos Políticos	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Processamento	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção de Tramitação	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção Judiciária I	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção Judiciária II	1	-	-	-	-	-	1
Chefe da Seção Judiciária III	1	-	-	-	-	-	1
Assistente da Seção de Processamento	-	-	1	-	1	-	2
Assistente do Gabinete da Secretaria Judiciária	-	-	1	-	-	-	1
Total	42	7	6	4	5	1	65

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Mozarildo Cavalcanti

Presidente do TRE-RR

(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Presidente, em 27/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1050737 e o código CRC F58BA754.

PORTARIA Nº 194/2026

PUBLICAÇÃO EM : 28/05/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos autos nº [0000873-03.2026.6.23.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Perla Jordana Araújo de Lima da função comissionada de Assistente da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), símbolo FC-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador Mozarildo Cavalcanti

Presidente do TRE/RR

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Presidente, em 27/05/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1050497 e o código CRC 497E1CB7.

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195/2026

PUBLICAÇÃO EM : 28/05/2026

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a realização da eleição suplementar direta no Estado de Roraima, para os cargos eletivos de governadora(o) e vice-governadora(o) em 21 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral no [Recurso Ordinário nº 0600940-96.2022.6.23.0000](#);;

CONSIDERANDO o disposto no [artigo 224 do Código Eleitoral](#);

CONSIDERANDO o cronograma fixado pela [Portaria TSE nº 527/2025](#), para a realização de eleições suplementares no ano de 2026;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução 584 (SEI nº [1040907](#));

CONSIDERANDO que as ações necessárias ao acompanhamento das eleições caracterizam a excepcionalidade à regra do artigo 4.º da [Resolução TSE n.º 22.901/2008](#).

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário aos servidores deste Regional, nos dias 20 e 21 de junho de 2026, sábado e domingo, nos limites de 10 (dez) horas e 14 (catorze) horas, respectivamente, para as atividades inerentes à Eleições Suplementares aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado de Roraima.

Art. 2º O serviço extraordinário realizado nos limites fixados nesta portaria serão remuneradas em pecúnia, condicionado à disponibilidade orçamentária e não havendo, destinadas ao registro em banco para fins de eventual compensação.